



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE MARÍLIA - ORIGEM, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL, QUE TEM COMO OBJETIVO O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS AO LONGO DAS MARGENS DA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, NOS LIMITES DESTA MUNICÍPIO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Ambiental de Marília - ORIGEM, para execução de projeto Ambiental de plantio de árvores frutíferas ao longo das margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nos limites deste Município com Oriente e Quintana.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio para as adequações e ajustes necessários para a consecução e suas finalidades.

ARTIGO 2º - O Município terá as seguintes responsabilidades:

I - fornecimento de um trator e um tratorista para gradear e perfurar os locais onde serão plantadas as árvores;

II - Irrigar as mudas até que fixem raízes;

III - limpar o aceiro, fornecer bambus para marcação do plantio e divulgar o projeto objetivando a colaboração de moradores e empresas locais.

ARTIGO 3º - Caberá à Associação Ambiental de Marília - ORIGEM:

I - fazer a marcação do lugar onde as mudas serão plantadas;

II - promover a aquisição das mudas e realizar o plantio, arcando com as despesas de deslocamento de uma caminhonete por dia, durante 20 dias no período de 5 meses;

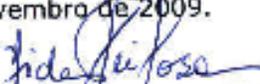
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 17 de novembro de 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 17 de novembro de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS